PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Face à aprovação no Concurso Público nº 01/2023, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, em Bandeirantes – PR.

Para a nomeação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em **ORIGINAL E CÓPIA**:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade, acompanhado de Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento, Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente (para candidatos do sexo masculino);
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada de atestado de vacinação e declaração de matrícula e frequência escolar (quando houver);
h) Duas fotos 3x4 recentes, coloridas, com fundo branco;
i) Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (print da tela da Carteira Digital);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de MUNK;
l) Registro no respectivo Conselho de Classe, para os cargos que exigirem tal inscrição;
m) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (agência de Bandeirantes – PR); caso não possua conta, providenciar a abertura antes da entrega da documentação;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do(a) candidato(a), do cônjuge (se casado(a)) ou dos pais (se solteiro(a));
o) Declaração de Imposto de Renda ou formulário próprio de bens e valores que compõem o patrimônio, devidamente preenchido; **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**
p) Declaração de que não ocupa cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal; em caso de acumulação legal, apresentar declaração do órgão empregador, constando cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração; **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**
q) Declaração sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão; **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**
r) Declaração de que não está cumprindo e nem sofreu, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**
s) Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**

t) Certidões Cíveis, Criminais e da Vara de Execuções Penais. Caso haja alguma certidão positiva, apresentar também Certidão Explicativa, **emitida pela comarca de residência**;

u) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: comprovante de endereço referente ao período de publicação do Edital;

v) Caso tenha concorrido por cotas (AFRO): será necessário preencher, no balcão do RH, uma autodeclaração de pessoa afrodescendente. **(Disponível no site da Prefeitura e no balcão do RH.)**

O **NÃO COMPARECIMENTO** no prazo previsto acarretará, automaticamente, a **PERDA DA VAGA**, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ORD.	CARGO	CANDIDATO(A)	GERAL	PCD	AFRO
1	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LAURIANE DE CÁSSIA FROTA DA SILVA	80		

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes em 08 de setembro de 2025.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal